



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PLANO DE TRABALHO 2024

Nome: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Endereço: Avenida Vereador Evilásio Massaine Pires, 1220

CNPJ: 45.445.095/0001-95

Bairro: Vila Paulo Ayres

Email: apaeitape@apaeitapetininga.com.br e diretora@apaeitapetininga.com.br

Telefone: (15) 33769444

Site: www.apaeitapetininga.com.br

Autorização de funcionamento: Esta Unidade Escolar foi autorizada através da Portaria de 29/06/1982 pelo Diretor Regional de Ensino da Região de Itapetininga, publicada no DOE de 02/07/1982, para funcionamento dos cursos em nível de grau na modalidade Educação Especial.

Responsáveis Legais:

Presidente: Alexandre Leme de Oliveira

RG: 22.753.204.3-9

CPF: 122.814.698-59

Diretor Administrativo: Luiz Fernando Bragagnolo

RG: 7.638.827

CPF: 983.702.518-20

Diretor Escolar: Julliana Pereira de Melo Arruda Corrêa Batista

RG: 64.042.361-9

CPF: 014.404.454-43

Coordenadora Pedagógica: Jaqueline Batista dos Santos

RG: 44.209.721-9

CPF: 384.626.918-26



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

IDENTIFICAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, APAE de Itapetininga, fundada em Assembleia realizada em 14 de julho de 1971 nesta cidade, passou a regular-se pelo Estatuto, Regimento Interno e pela legislação civil em vigor. Representa uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Evilásio Massaine Pires, nº. 1220 Vila Paulo Ayres, e foro no município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

De acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**, a qual Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

Art. 10. Os alunos que apresentem necessidades educacionais especiais e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola comum não consiga prover, podem ser atendidos, em caráter extraordinário, em escolas especiais, públicas ou privadas, atendimento esse complementado, sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

§ 1º As escolas especiais, públicas e privadas, devem cumprir as exigências legais similares as de qualquer escola quanto ao seu processo de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos e posterior reconhecimento.

§ 2º Nas escolas especiais, os currículos devem ajustar-se às condições do educando e ao disposto no Capítulo II da LDBEN.

§ 3º A partir do desenvolvimento apresentado pelo aluno, à equipe pedagógica da escola especial e a família devem decidir conjuntamente quanto à transferência do aluno para escola da rede regular de ensino, com base em avaliação pedagógica e na indicação, por parte do setor responsável pela educação especial do sistema de ensino, de escolas regulares em condição de realizar seu atendimento educacional.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

FINALIDADES

Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Grande parte da população assistida pela Instituição, provém de famílias de baixa renda e em situação sociocultural desfavorável, portanto, enquadrando-se no público-alvo da Assistência Social, sendo trabalhadores rurais, desempregados atuando como coletores de reciclagens ou prestadores de serviço temporário, aposentados, domésticas, trabalhadores do comércio local, motoristas, entre outros.

São os seguintes os fins da APAE Itapetininga, nos limites territoriais do seu município:

- I – Promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual, Múltipla e TEA em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II – Prestar serviço de Habilitação e Reabilitação ao público definido para o ano de 2024 promovendo sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às Pessoas com Deficiência, preferencialmente Intelectual, Múltipla, TEA e para suas famílias;
- III – Ofertar serviços de Educação Especial para as Pessoas com deficiência intelectual, Múltipla e TEA (deficiência intelectual associada à outra deficiência), que necessitam de apoio pervasivo de forma presencial ou de forma remota;
- IV – Oferecer serviços na área da saúde, com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento integral do beneficiário, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as Pessoas com Deficiências;
- V – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- VI – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VII – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (BRASIL, 2008c). Atendendo aos dispositivos da Lei 11114/05, Parecer CNE 18/05, Resolução CNE 03/05, Deliberação CSS 61/06, a Resolução SE 11/08 alterada pela Resolução SE 31/08. A educação especial, historicamente, desenvolve papel preponderante no atendimento educacional de pessoas com deficiência, como uma modalidade de educação escolar. Assegura um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e até mesmo substituir, em alguns casos, os serviços educacionais comuns, também busca proporcionar a sustentabilidade do processo de inclusão educacional e social. Além de elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que elimine as barreiras para a plena participação dos alunos considerando suas necessidades específicas (BRASIL, 2008a). O objetivo do atendimento educacional especializado é propiciar condições de liberdade para que o aluno com deficiência intelectual possa construir sua inteligência, conforme o quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, entre outros. Considerando que o educando está em constante interação com o meio, contribuindo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

para mudanças substanciais no mesmo e dele recebendo importantes influências é importante utilizarmos métodos e nomenclaturas é fundamental tratar o aluno como Ser Humano, antes mesmo de considerar suas Deficiências.

Vale ressaltar que conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 em caso de pandemia ou outra situação que impossibilite a presença do educando na entidade educacional, continuaremos o atendimento de forma remota conforme a nota de esclarecimento do CNE/CP Nº: 5/2020, que indica a utilização da modalidade Educação a Distância previstas no Decreto nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, o qual prevê a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar por conta de risco de contaminação direta ou indiretamente. Além do artigo 32 (ensino fundamental) e Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da Educação Especial é constituída dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtornos globais do desenvolvimento e/ou TEA com necessidade de apoio nível II e nível III, que requer atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares significativas que a escola comum não consiga promover.

Nível II – Exigindo apoio substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal; prejuízos sociais aparentes mesmo na presença de apoio; limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa que fala frases simples cuja interação se limita a interesses especiais reduzidos e que apresenta comunicação não verbal.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Nível III – Exigindo apoio muito substancial – Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, grande limitação em dar início a interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros. Por exemplo, uma pessoa com fala inteligível de poucas palavras que raramente inicia as interações e, quando o faz, tem abordagens incomuns apenas para satisfazer a necessidade e reage somente a abordagens sociais muito diretas (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2006).

O estudante deve estar matriculado e/ou encaminhado pelo Departamento de Educação Inclusiva e Suporte a Aprendizagem - DEISA, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da escola do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga. Em anexo a este documento segue lista dos alunos.

Salas: TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) e DI (Deficiência Intelectual e Múltipla)

Total de Alunos: 74 (62 TEA e 12 DI)

Nº de Salas: 16 (1 DI, 1 DI/MÚLTIPLA, 14 TEA)

Período: Manhã e Tarde

Público-alvo: Alunos a partir de 06 anos com TEA, Deficiência Intelectual e ou Múltipla (associada à outra deficiência).

Periodicidade: 05 dias por semana, 4 horas diárias (em caso de pandemia ou qualquer outra situação que impeça a presença dos alunos na instituição seguiremos todo o direcionamento do CNE/CEB e órgãos competentes).

Capacidade de Atendimento: 74

Área de Atuação: Educação Especial



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

CARGA HORÁRIA

De acordo com os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996 (BRASIL,1996) e o Calendário Escolar homologado pela Diretoria Regional de Ensino:

- 200 (duzentos) dias letivos;
- Mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais;
- 5 (cinco) dias/semana com 20 aulas de 45 minutos cada e 20 horas semanais (em caso de pandemia ou qualquer outra situação que impeça a presença dos alunos na instituição seguiremos todas as diretrizes do CME e órgãos competentes).

AGRUPAMENTO DE ALUNOS POR SALA

O agrupamento deverá ser flexível, de acordo com os critérios estabelecidos pela regulamentação da SME vigente respeitando as especificidades dos alunos com TEA, deficiência intelectual e deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e a sua necessidade de apoio.

Alunos com TEA

- Nível II, que exige apoio substancial: no máximo seis alunos por classe;
- Nível III, que exige apoio muito substancial: no máximo quatro alunos por classe.

Alunos com DI e múltipla

- Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11(onze) meses: no máximo doze alunos;
- Escolarização do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), oportunidades de acesso à educação básica, aprendizagem, participação social, ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e a sua inclusão social.

Os objetivos serão definidos de forma individual, através do instrumento PEI (Plano de Ensino Individualizado), após a avaliação inicial do professor, onde podemos considerar que ocorrerá de forma:

I – **Flexível**: podem ser alterados sempre que necessários;

II – **Individualizado**: devem atender as necessidades específicas do aluno:

- Voltados para os pontos fortes dos alunos: enfatizar que o aluno aprenderá. (Habilidades funcionais selecionadas, sempre tendo o aluno como foco).
- Partindo do pressuposto que a **Educação não é só Escolaridade**, no sentido de conteúdos puramente acadêmicos e que todas as pessoas podem se beneficiar da Educação Sistemática e Assistemática, apresentamos uma Proposta Curricular Adaptada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer ensino acadêmico com **adaptação significativa no currículo**, exercitando a curiosidade intelectual, incentivando a reflexão, a imaginação e a criatividade;
- Estimular de acordo com interesse e as **potencialidades de cada aluno**, a **aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas**, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais e promover a **inclusão do aluno na comunidade**;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital em busca da construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos.
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação (utilizando diferentes linguagens – oral, visual, motora, escrita, corporal e digital), autocuidado, vida familiar, vida social ao exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, autonomia, saúde física e emocional, segurança, lazer, trabalho, saberes e vivências culturais;
- Oferecer Suporte Terapêutico e apoio contínuo, tanto aos Professores quanto aos Educandos, durante o turno escolar, diversificando e ampliando o currículo, com atendimentos complementares dos serviços especializados nas áreas de Saúde (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Snoezelen e Equoterapia), Serviço Social e Psicologia, buscando o melhor desenvolvimento biopsicossocial do assistido;
- Fortalecer os vínculos socioafetivos (presencialmente ou de forma remota);
- Conhecer, medir e trabalhar em cima das potencialidades de cada educando seja de forma presencial ou remota para que a educação não seja interrompida;
- Colaborar com o sistema educacional na formação continuada de professores que atuam nas classes comuns, favorecendo, assim, a construção da educação inclusiva;
- Orientar a família sobre o uso dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade a serem utilizados pelo aluno na sala de aula comum e demais ambientes da escola;
- Atuar em conjunto com as escolas do ensino comum, contribuindo para a construção de um processo educacional inclusivo;
- Compartilhar os saberes especializados na área de educação especial e inclusiva, para



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

efetivação da Política Nacional de Educação;

- Viabilizar a construção de um sistema de educação inclusiva;
- Otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social.

METAS

- Intensificar a integração entre família e Instituição por meio de grupos terapêuticos direcionado aos responsáveis semanalmente na instituição. Nosso objetivo é atender 70% dos responsáveis de acordo com aderência dos mesmos;
- Ampliar a parceria entre escola e família, através das reuniões bimestrais entre os professores, equipe multidisciplinar e responsáveis (04 reuniões ao longo do ano), com a participação de 50% dos responsáveis;
- Acolher 100% dos familiares diariamente por meio do setor psicossocial;
- Conhecer a realidade de cada aluno, por meio de visitas domiciliares, com o intuito de atingir 100% do alunato;
- Ampliar em 50% as atividades externas oferecidas aos alunos (treinos de AVPs em supermercados, lojas, shopping e passeios, apresentações culturais, cinema e outros);



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “DR. ARMANDO DE PAULA ASSIS”

COMPONENTES CURRICULARES

Os Componentes Curriculares da Escola de Educação Especial atendem a legislação vigente no que diz respeito à Organização Curricular, atendendo a Base Nacional Comum - BNCC e uma parte diversificada com adaptações significativas no currículo. Para os alunos que apresentam necessidades de apoio pervasivo será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno. Em Anexo- Matriz Curricular.

A Escola de Educação Especial Armando de Paula Assis utilizará de recursos e estratégias funcionais que atendam às necessidades de apoio que os alunos apresentam, devido às suas características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas. Na elaboração do Plano de Ensino Individualizada - PEI para estes alunos, em que o foco é o desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família, devendo levar em conta algumas propostas metodológicas:

I – **Currículo Funcional Natural:** Currículo Funcional Natural é facilitador do desenvolvimento das habilidades essenciais. As habilidades funcionais serão aquelas frequentemente exigidas nos ambientes domésticos e social, adaptadas aos Componentes Curriculares previstos na Matriz Curricular;

II – **Comunicação Aplicada ao Processo de Ensino Aprendizagem:** A comunicação aplicada ao processo ensino aprendizagem é um facilitador e tem como objetivo contribuir ao desenvolvimento intelectual, como forma de proporcionar e estimular o desenvolvimento comunicativo, cognitivo e social, por meio de atividades e estratégias dinâmicas que visam



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

estimular o aspecto fonoarticulatório, com exercícios respiratórios e articulatórios (treinos e exercícios miofuncionais orofaciais) e a linguagem;

III – **Psicomotricidade:** A Psicomotricidade objetiva melhorar ou normalizar o comportamento geral do indivíduo, desenvolvendo um trabalho constante sobre condutas motoras, neuro-motoras e perceptivo-motoras. Através destas condutas, o indivíduo vai se conscientizar do seu próprio corpo, desenvolver seu equilíbrio, controlar sua coordenação global e fina e estruturar a orientação espaço-temporal.

PRINCÍPIOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS

- I – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte de ensinar e o saber;
- II – Pluralismo de ideias e de concepção pedagógicas;
- III – Respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- IV – Valorização do profissional da educação escolar;
- V – Garantia de padrão de qualidade;
- VI – Valorização da experiência extraescolar;
- VII – Vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais.

METODOLOGIA

A Escola de Educação Especial da APAE tem como finalidade prestar serviço de natureza especializada aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência), que necessitam de apoio pervasivo.

As etapas de escolarização na modalidade de **Ensino Fundamental I** se organizam da seguinte forma:

- Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11(onze) meses;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Escolarização do 1º ao 5º ano para alunos de 15(quinze) a 30 anos.

As atividades são trabalhadas de acordo com a dificuldade de cada aluno, respeitando seu tempo e disposição para a atividade proposta através de imagens visuais (geradoras de comunicação), desenvolvido dentro do currículo funcional de forma prazerosa dentro da pedagogia da gentileza e comunicação aplicada.

Dentro do campo da **Linguagem oral e escrita/Língua Portuguesa** é abordada as habilidades de percepção de si; percepção do outro; imitação de gestos; comunicação alternativa; expressão de vontade e necessidades, tendo em vista a elaboração e organização do pensamento e a construção do conhecimento de forma significativa. As estratégias partem da comunicação que o aluno apresenta nas diferentes situações da vida, quais os meios que utiliza e quais são as oportunidades para a interação. Desenvolvendo assim a comunicação com o uso de gestos, musicalização, rodas de leitura, língua de sinais, expressões faciais, uso de pranchas de alfabeto e ou símbolos pictográficos. Os projetos desenvolvidos bimestralmente também contemplam a alfabetização e ou letramento com a utilização de atividades e materiais estruturados e funcionais.

É criadas condições para que a **Matemática e o raciocínio** lógico seja encontrado, oferecendo estímulos por meio de jogos variados, sequência lógica, cores e formas concretas, identificação dos números nos diversos contextos, contagem com materiais diversos e associação a quantidade, comparação de escritas numéricas, noções de grandezas e medidas por semelhança e diferença e outros recursos.

Na abordagem das **Ciências Humanas (História e Geografia)** é dada ênfase a identificação pessoal, por meio do reconhecimento da imagem seja pelo retrato ou reflexo no espelho; o reconhecimento familiar é disposto por meio de histórias e associações e ou desenvolvimento de projetos paralelos; a identificação dos ambientes escolares por meio de visitas, caminhadas e o contato direto por meio dos momentos terapêuticos; os beneficiários também são contemplados com visitas a órgãos públicos, parques, zoológicos e outros com o acompanhamento familiar; nas AVP/AVD são desenvolvidos através de projetos e ações



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

diárias com o intuito de adquirir atitudes e comportamentos favoráveis a preservação da saúde e higiene corporal e ambiental, ao desenvolver responsabilidades no cuidado com o próprio corpo e com o espaço em que habita. Vídeos, dramatizações, jogos de imitações, brincadeiras, pesquisas, palestras são os recursos utilizados para alcançar os objetivos propostos.

A **Educação Física** tem a ênfase da descoberta do corpo e suas possibilidades por meio do trabalho em grupo.

As atividades são trabalhadas de acordo com a dificuldade de cada aluno, respeitando seu tempo e disposição para a atividade proposta através das imagens visuais (geradoras de comunicação) com retornos positivos, com a linguagem receptiva e expressiva, além desse trabalho desenvolvido dentro do currículo funcional de forma prazerosa dentro da pedagogia da gentileza e comunicação alternativa, trabalhando também projetos.

Os **Projetos Pedagógicos** já planejados para o ano de 2024 serão desenvolvidos:

Permanentes

- Leitura em família – Objetivo é resgatar o amor, a amizade, o respeito, a convivência familiar e despertar o interesse pela leitura;
- Horta na escola – Objetivo trabalhar conceitos de educação ambiental, estimular bons hábitos alimentares e valorizar o trabalho em equipe;
- Cozinha terapêutica – Objetivo possibilitar aos alunos participação ativa no preparo dos alimentos, confecção de receitas e organização do ambiente;
- Filme na escola – Objetivo é de despertar a atenção dos estudantes à medida que traz, de modo diferenciado, conteúdos diferenciados e estabelecer relação aos conteúdos curriculares.
- Casa Laboratório – Objetivo é treinar atividades de vida diária e prática em um ambiente real, buscando a autonomia e independência dos alunos.
- Projeto Elefanta – Fortalecimento e escuta especializada para as genitoras e responsáveis pelos alunos.

SUPORTE TERAPÊUTICOS

Seguem abaixo as descrições dos **Suportes Terapêuticos** ofertados para auxiliar e dinamizar o processo de ensino aprendizagem:

ATIVIDADES OCUPACIONAIS

A Terapia Ocupacional visa promover melhor desenvoltura no que diz respeito à atividade de vida diária, socialização, atividade de vida instrumental e atividade de vida prática. Atuam na APAE de Itapetininga com atendimentos em formato de suporte terapêutico aos profissionais e professores nas adaptações e adequações em cadeiras de rodas, andadores e materiais pedagógicos. Além disso são desenvolvidas atividades no **Jardim Sensorial e Horta**, onde os alunos têm a possibilidade de experimentar sensações diferentes tais como andar descalços sobre superfícies ásperas (pedras, lixa, tampinhas) macias (areia), sente o aroma de hortelã, alfavaca, poejo, erva cidreira, cebolinha, salsa. Oportunidade de plantar, regar, tirar erva daninha, cultivar com amor e ter noção de vida e morte, por meio do cuidado, além de manter o jardim e a horta limpos e organizados.



EQUOTERAPIA

Equoterapia é uma das abordagens do Setor de Fisioterapia. Trata-se de um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo, dentro de uma abordagem e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, visando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Além, de estimular as funções neuromotoras, o cavalo com “agente terapêutico” tem uma ação abrangente, influenciando também as áreas psicológica, cognitiva, social e comportamental, pois promove a adaptação efetiva do indivíduo ao meio, proporciona maior grau de autossuficiência, aumenta a confiança, estimula a comunicação e a socialização e melhora a qualidade de vida dos assistidos e de suas famílias.

Favorece a conscientização do próprio corpo, levando a um aperfeiçoamento da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular, além de se tratar de uma atividade agradável unida à sensação de independência, sem deixar de lado os princípios terapêuticos necessários. Os atendimentos são realizados semanalmente, com sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada aluno.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

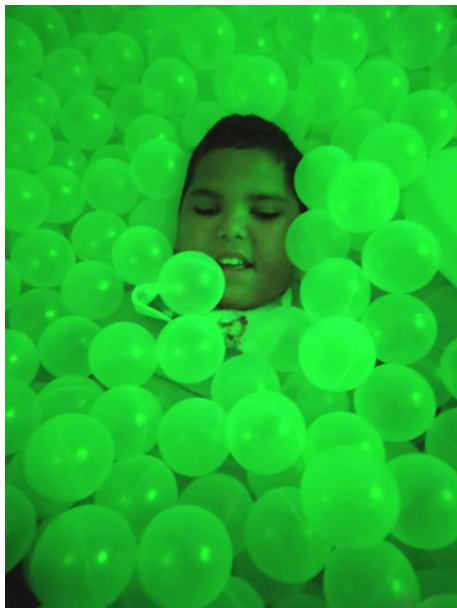
Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

TERAPIA MULTISSENSÓRIA SNOEZELEN/MSE

O SNOEZELEN/MSE é uma abordagem de Estimulação Multissensorial que surgiu na Holanda na década de 70 e foi criado por dois terapeutas, Verheul e Hulsegge. O nome Snoezelen vem da junção de duas palavras: “SNUFFELEN” (explorar); e “DOEZELEN” (relaxar). O MSE (Multi Sensory Environment) propõe um ambiente equipado com rico material multissensorial, ou seja, recursos que estimulam os sentidos: visão, audição, olfato, tato e paladar, além dos sistemas proprioceptivo e vestibular. A sala de atendimentos é equipada de tal forma a oferecer luzes, sons, cores, texturas e aromas, onde os objetos são coloridos e disponibilizados para serem tocados, vistos e explorados, diminuindo e/ou eliminando a agressividade e qualquer forma de estresse, entre outras condições. Assim, os sentidos são estimulados dando sensação de prazer e favorecendo o desenvolvimento global do indivíduo. Os atendimentos são realizados semanalmente, com sessões individuais e/ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada aluno.



FONOAUDIOLOGIA

O programa de fonoaudiologia na APAE tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento, a melhora e/ou adequação de fala, linguagem, sistema sensório motor oral, além de realizar o trabalho com a comunicação alternativa e/ou suplementar.



FISIOTERAPIA

O setor de fisioterapia tem por objetivo dar suporte terapêutico aos alunos matriculados nesta Instituição, visando aprimorar suas habilidades motoras, respeitando as particularidades de cada indivíduo. Os Atendimentos são realizados semanalmente de forma individual, ou em pequenos grupos, utilizando abordagens de psicomotricidade, ginástica laboral e fisioterapia convencional, dependendo da necessidade dos nossos assistidos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

HIDROTERAPIA

Com a proposta de ampliação dos serviços a APAE traz em seu espaço físico uma piscina adaptada, com finalidade de atender os seus assistidos e promover benefícios fisiológicos, psicomotores, psicossociais e cognitivos, utilizando os princípios da natação e a atividade lúdica aquática nos processos educacionais da instituição. O principal objetivo da utilização da piscina adaptada como estratégia lúdica, educacional e terapêutica, baseada nas propriedades específicas da água, para ampliar as possibilidades de estimulação dos processos de desenvolvimento neuropsicomotor e de ensino-aprendizagem dos assistidos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA ESCOLAR

O Serviço Social é o setor integrante da APAE responsável pelo atendimento e apoio social às famílias dos alunos atendidos, tendo como objetivo promover a autonomia, proporcionando melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua interação familiar, trabalhando na defesa e garantia dos direitos.

A Psicologia tem fundamental importância no atendimento às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, na medida em que visa proporcionar um espaço de investigação, e de trabalho destas necessidades, viabilizando condições adaptativas e de inclusão no contexto escolar e social. O serviço de Psicologia tem o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos e na formação de uma personalidade saudável, auxiliar na construção do seu conhecimento, nas questões comportamentais e na elaboração do seu pensamento e processos psicológicos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ODONTOLOGIA

A Secretaria de Saúde disponibiliza um dentista + 01 assistente para atender todos os alunos que necessitam de tratamento odontológico no consultório instalado na Entidade. Estes profissionais atendem uma vez por semana. Os tratamentos são realizados de acordo com as necessidades de cada aluno e os casos mais complexos são encaminhados aos órgãos competentes.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

SALA DE RECURSOS E AUDIOVISUAIS/Coordenação

A APAE busca aplicar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado, dando importância e significado as diversas maneiras de aprender de maneira efetiva, oferecendo oportunidade à criança superar as dificuldades pessoais, sociais e escolares no processo de aprendizagem. O uso das novas tecnologias como a televisão e os tablets, podem servir de motivação e estimulação das crianças com autismo, pois são recursos que estimulam a concentração e a atenção devido aos programas que apresentam cores e animações, além dos tablets que apresentam o sistema touch, que permite acesso fácil com o toque sensível para que de imediato surja algum movimento ou algo aconteça na tela, o que pode motivar a criança a permanecer atenta e engajada no processo de aprender. A utilização dos aplicativos de jogos e exercícios no tablet são um complemento das terapias, como também apoio ao processo de aprendizagem.



CASA MODELO - LABORATÓRIO DE VIDA DIÁRIA E PRÁTICA

O Laboratório de Atividade de Vida Diária visa oferecer ao aluno treinamento e aprendizagem. Compreende a prática em relação às atividades de vida diária e prática, bem como o treino com as técnicas de facilitação destas atividades cotidianas e as possibilidades de adaptações para pessoas com deficiência ou que apresentem limitações na capacidade funcional (nos aspectos físicos, cognitivos, psicomotores, psíquicos e neurológicos). Para proporcionar esse aprendizado este laboratório reproduz as dependências de uma casa (sala, quarto, cozinha, banheiro, área de serviço), mobiliado com móveis e equipamentos comuns a um domicílio como por exemplo: lavar a roupa, dobrar lençol, higiene pessoal, do lar e outros.



COZINHA TERAPÊUTICA

Por meio da Cozinha Terapêutica trabalhamos a interação social, a percepção de si mesmo no espaço coletivo, melhora na iniciativa, resolução de problemas, autonomia nos afazeres propostos, além de ajudar com os medos e ansiedades diante das suas limitações, conseguindo assim criar estratégias e maneiras de utilizar de suas potencialidades. No âmbito nutricional, é possível adquirir conhecimento e ampliar sobre a função dos alimentos na qualidade de vida, conhecendo novos alimentos bem como a utilização deles em cada passo do preparo de uma receita.



CINEMA INCLUSIVO

A Apae inaugura o Cinema Inclusivo, conta com uma estrutura que não afete a sensibilidade e desregulação principalmente do TEA. As Sessões no Cinema Inclusivo ocorrem com agendamento prévio, com dia e horário pré-estabelecidos dentro do cronograma semanal e no turno escolar. É utilizado em pequenos grupos, sempre com o acompanhamento do professor responsável e monitor de Educação.

As sessões terão as seguintes adequações:

- Volume mais baixo que o convencional;
- Início do filme/vídeo sem propagandas e trailers;
- Ambiente com meia-luz;
- Sistema de refrigeração controlado;
- Lotação de apenas 70% da capacidade total da sala;
- Liberdade para o público circular pela sala ou mesmo sair e voltar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

SALA DE MULTIMÍDIA

A **sala multimídia** tem como objetivo favorecer e dinamizar o processo de ensino aprendizagem, ao dispor dos recursos tecnológicos, ou seja para potencializar o aprendizado está disposto para utilização computadores, tablets, data show, home theater e televisão. O estudo se torna uma atividade dinâmica e o aluno se torna protagonista de seu conhecimento, podendo pesquisar e acompanhar dados passados em aula em tempo real.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

CARACTERIZAÇÃO DA METODOLOGIA: CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL

O Currículo Funcional Natural é uma proposta de Ensino indicada pelo Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esta metodologia utilizada no Brasil há mais 10 anos, para atendimento de Pessoas com Dificuldades de Comunicação, Interação Social, Comportamento e Aprendizagem. Iniciou na década de 70, na Universidade de Kansas (USA) propondo desenvolver habilidades que levassem os alunos a atuarem da melhor forma possível no ambiente, tornando-os mais criativos e independentes. De acordo com Lê Blanc (1992), este currículo, para alcançar tais objetivos deve responder a três perguntas básicas: O que Ensinar, Para que Ensinar e Como Ensinar. Ainda segundo esta autora tal currículo deve ser também funcional, natural, divertido e proposto para ocasionar o menor número de erros possíveis.

FUNCIONAL: No sentido de ensinar habilidades que tenham função para a vida atual e futura.

NATURAL: Relacionado ao ato de ensinar. Diz respeito a situações de ensino: materiais, procedimentos e estratégias utilizados bem como a escolha do local de ensino.

DIVERTIDO: O ato de aprender e ensinar devem ser um prazer. Que ocasione o menor número possível de erros. O Professor deve facilitar o processo de aprendizagem (planejar e acompanhar todo o processo, avaliando continuamente o mesmo).

ÁREAS CURRICULARES A SEREM TRABALHADAS POR AMBIENTES DE VIDA DO ALUNO

I – ÁREA DOMÉSTICA

- Tudo que se relaciona com a vida privada, familiar e domiciliar do aluno;
- Percepção de si e cuidados pessoais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

HABILIDADES

- Melhorar interação com membros da família;
- Percepção de si e autonomia nos cuidados pessoais;
- Percepção do outro;
- Compreensão de suas capacidades e necessidades;
- Cooperação nas atividades diárias;
- Autonomia em atividades de vida prática;
- Desenvolver habilidades relacionadas à culinária, cuidados com objetos, com os espaços comuns, cuidado com plantas, animais e outros.

II – PRIVACIDADE E INTIMIDADE

- Esta categoria engloba aspectos importantes do desenvolvimento afetivo do aluno. Educação sexual deve fazer parte das habilidades estabelecidas (rodas de conversas e orientações com o suporte dos psicólogos).

HABILIDADES

- Comportamentos adequados na privacidade e intimidade;
- Distinção entre ambientes públicos e privados;
- Distinguir manifestações afetivas.

III – ÁREA COMUNITÁRIA

- Locomoção e mobilidade na comunidade. Vida em comunidade (conteúdos relacionados a vida do aluno, de sua casa, tendo como foco interesses e ambientes mais frequentados, a vizinhança, o bairro, a cidade, a região onde mora).

HABILIDADES



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Aprender a se locomover;
- Saber utilizar meios de transporte possíveis;
- Utilizar os recursos da comunidade;
- Saber utilizar equipamentos e serviços públicos;
- Participação em Diversas Instituições, Associações, Grupos e Comunidade.

IV – ÁREA ESCOLAR

- Participação do aluno na escola;
- Foco de interesse – atividades típicas da “escola do aluno”. Atividades ligadas à Rotina Escolar.

HABILIDADES

- Aprender a participar da rotina escolar;
- Conhecer a rotina escolar;
- Desenvoltura ao se locomover no ambiente escolar;
- Desenvolver habilidades sociais.

V – ATIVIDADES ARTÍSTICAS

- Extremamente importante na educação de qualquer aluno, oportuniza o desenvolvimento motor, sinestésico e de orientação no tempo espaço, de ritmo, esquema corporal, coordenação e equilíbrio. Proporciona o sentimento e valorização da expressão dos sentidos e valores.

HABILIDADES

- Desenvolver e ampliar a criatividade e pensamento estético;
- Desenvolver e ampliar habilidades motoras;
- Conhecer e desenvolver técnicas de expressão dos sentimentos;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Obter conhecimentos relacionados a diferentes culturas e costumes;
- Desenvolver habilidades que ampliem a satisfação e produtividade.

VI – ATIVIDADES FÍSICAS

- Igualmente importante para o desenvolvimento global harmônico.

HABILIDADES

- Desenvolver habilidades psicomotoras, a independência e autonomia;
- Desenvolver espírito competitivo e participação social;
- Desenvolver sentimentos de pertencimento de determinada comunidade.

VII – ATIVIDADES CULTURAIS

HABILIDADES

- Obter conhecimentos relacionados a diferentes culturas e costumes;
- Desenvolver sentimento de pertencimento de determinada comunidade;
- Conhecer e seguir as regras sociais;
- Desenvolver habilidade de “leitura do mundo”.

VIII – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Atividades acadêmicas é todo o conjunto de conhecimentos tradicionalmente ligados a escola (leitura, escrita, ciências etc.)

HABILIDADES

- Desenvolver habilidades de comunicação;
- Relacionar a palavra falada com a escrita, figura e vice e versa;
- Desenvolver habilidades de pensamento, reflexão, crítica, síntese.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

IX – ATIVIDADES CÍVICAS

- Embora complexo, o conhecimento a respeito à prática e aos símbolos nacionais, bem como o respeito a diversidade devem ser oportunizados também aos nossos alunos.

HABILIDADES

- Conhecimento e respeito à pátria e seus símbolos;
- Desenvolver a cidadania.

X – ATIVIDADES RELIGIOSAS

- Devemos ressaltar o respeito as diversidades culturais e religiosas.

HABILIDADES

- Apresentar comportamento adequado nos diferentes ambientes religiosos;
- Desenvolver atitudes de solidariedade;
- Reconhecer a identidade religiosa de sua família;
- Favorecer a expressão religiosa.

XI – ÁREA OCUPACIONAL

- Vida de participação, contribuição e/ou produção para si e para os outros. Não se trata de ocupação pela ocupação, mais de ocupação com um sentido de colaboração no bem estar e produção da comunidade em geral que pertence. O conteúdo deve estar relacionado à vida de participação, contribuição e/ou produção significativa para si e para os outros.

HABILIDADES

- Desenvolver a capacidade produtiva;
- Diminuir apatia, ociosidade;
- Desperta interesses e responsabilidades.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Alguns conteúdos são específicos, inerentes ou predominantes a uma determinada área. Ao mesmo tempo, outros conteúdos são utilizados em todas as áreas. **“Conteúdos trabalhados por meio de atividades em situações comuns da vida do aluno”**.

ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

I – Da Caracterização

A organização e desenvolvimento do ensino compreendem o conjunto de medidas voltadas para consecução dos objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica da escola.

II – Da Matrícula

É ofertada a matrícula inicial, renovada ou por transferência aos alunos que tiverem idade a partir dos 6 anos à 14 anos e onze meses, provenientes da Secretaria Municipal de Ensino de Itapetininga através do Departamento de Educação Inclusiva e Suporte ao Ensino e Aprendizagem - DEISA, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente as disponibilidades da escola da rede comum de ensino.

Será garantida a permanência, em caráter de exceção, aos alunos de até vinte e nove anos e onze meses que necessitem de apoio extensivo com significativa defasagem idade/série, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino. Para matrícula de educandos novos serão exigidos no mínimo a seguinte documentação:

- Encaminhamento do DEISA;
- Requerimento assinado pelo pai ou responsável;
- Apresentação de cópia da certidão de nascimento do educando;
- Documentos que ateste a tutoria quando for o caso;
- Comprovante de residência;
- Avaliação da equipe interdisciplinar realizada por profissionais habilitados.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Encaminhamento do aluno pela escola da rede comum de ensino à APAE;
- Acolhimento e avaliação multidisciplinar agendado pelo serviço social;
- Devolutiva aos familiares e à comunidade escolar;
- Atendimento ao aluno, à família e à comunidade escolar.

Parágrafo Único: No ato da matrícula a escola dará ciência do Regimento Escolar ao aluno e/ou seus responsáveis.

Para matrícula de educandos novos serão obedecidos os critérios de prioridade no encaminhamento, respeitando a urgência no atendimento e disponibilidade de vaga.

Os alunos cujas características não possam ser atendidas pela Escola serão indicados para outros atendimentos ou alternativas oferecidas pela comunidade.

III – Da Matrícula Renovada

Dá-se o nome de matrícula renovada àquela que ocorre de um ano para outro dentro do mesmo nível ou modalidade de ensino para alunos da própria Escola.

Para renovação de matrícula o responsável pelo aluno assinará a documentação necessária. A renovação da matrícula deve ser feita dentro do prazo fixado pela escola.

IV – Da Matrícula por Transferência

A matrícula por transferência é aquela para o aluno proveniente de outro estabelecimento de ensino congênere, recebida no início ou no decorrer do ano letivo, conforme normas estabelecidas.

Todo aluno matriculado por transferência fica automaticamente vinculado à Escola e, por consequência, sujeito aos dispositivos do Regimento. Em nenhuma hipótese será



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

negada a matrícula por motivo de raça, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, defasagem de idade com relação ao ano da escolaridade.

A matrícula será aceita em qualquer época do ano, preferencialmente até o mês de outubro desde que autorizada pelo DEISA e satisfaça às condições legais da documentação e tipo de deficiência do aluno condizente com o atendimento ofertado pela escola.

A transferência dar-se-á no decorrer do ano letivo mediante requerimento à escola.

Será considerado evadido o aluno que apresentar 60 (sessenta) dias consecutivos de falta sem justificativa.

No ato da transferência será fornecida ficha descritiva e/ou relatório com o desempenho escolar do aluno. Será expedido Relatório Pedagógico descritivo contendo o desenvolvimento do aluno quando da transferência do mesmo para instituições congêneres.

V – Da Classificação

A classificação consiste em uma avaliação de caráter transdisciplinar (família, pedagogo e demais profissionais) para posicionar o aluno no nível de escolaridade compatível com sua habilidade/interesse, conhecimento e desempenho na aprendizagem.

A documentação correspondente ao processo de classificação de cada aluno será arquivada para comprovar a legalidade de sua vida escolar.

Para realizar a classificação escolar adotar-se-á as seguintes medidas administrativas: Proceder à avaliação documentada pela equipe pedagógica, profissionais da saúde e arquivar no prontuário do aluno; Estudo de Caso; Reunião com familiares para devolutiva e elaboração do PEI.

VI – Da Frequência



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

A frequência, de natureza obrigatória, apurada diariamente em instrumento próprio, compreende a participação efetiva do aluno a todas as aulas e respectivas atividades.

O controle de frequência atenderá a legislação em vigor.

VII – Da Promoção

A Escola de Educação Especial atende o disposto na legislação vigente, especificando as características individuais dos alunos dentro do sistema de níveis progressivos de ensino, respeitando, sempre que possível, o nível de desenvolvimento e idade cronológica, com frequência mínima de 75% sobre o total das horas letivas.

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A avaliação do aluno será contínua e processual, por meio de:

- I – A Avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, socioafetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno;
- II – A Verificação das habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado;
- III – As Observações do desempenho nas atividades realizadas utilizando os seguintes instrumentos de registro: portfólio e relatório de progresso pedagógico e plano individual de ensino.

DOS COLEGIADOS

Esta escola conta com o Conselho de Escola. O Conselho de Escola é composto pelos membros da própria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (pais, professores, funcionários) com composição e atribuições definidas em estatuto, articulado à direção escolar, constitui-se em colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

O Conselho de Escola toma suas decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, a proposta pedagógica da escola e a legislação vigente.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

- Manter atualizada a documentação necessária à formalização do convênio;
- Manter atualizado o cadastro de alunos;
- Manter atualizados os prontuários de alunos e professores;
- Agrupar os alunos de acordo com a idade cronológica;
- Equipar as salas de aulas de acordo com as características físicas e necessidades dos alunos;
- Garantir a acessibilidade do espaço físico, em conformidade com as normas da ABNT;
- Manter diariamente corpo diretivo e administrativo na escola da instituição;
- Manter corpo docente com formação/habilitação condizente com sua área de atuação;
- Proceder à avaliação inicial dos alunos;
- Desenvolver currículo funcional para os alunos;
- Desenvolver métodos e programas adequados;
- Elaborar e desenvolver o Plano Individual proposto a cada um dos alunos;
- Registrar semanalmente os avanços e as necessidades dos alunos;
- Consolidar bimestralmente a avaliação dos alunos;
- Desenvolver a escolarização inicial aos alunos de 6 a 14 anos e 11 meses;
- Desenvolver a escolarização do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I;
- Encaminhar para as escolas regulares os alunos que já podem se beneficiar da educação inclusiva;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga,SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Executar o Plano de trabalho proposto.

AVALIAÇÃO

A avaliação é realizada diariamente, durante a execução do trabalho em sala de aula, observando os resultados alcançados e reestruturando os objetivos quando necessários. São realizados através de registros e relatórios. O instrumento de avaliação, é o PEI (Plano de Ensino Individualizado), anexo a este documento segue o modelo.

A avaliação do aluno será contínua e processual, por meio de:

- I – Avaliação educacional individual, que contemple informações de natureza física, psíquica, sócio afetiva e psicomotora, além de enfatizar o aspecto funcional e habilidades do aluno;
- II – Verificação das habilidades constatadas no Plano de Ensino Individualizado, podendo ser definido como: **PS – Plenamente Satisfatório / S – Satisfatório / I – Insatisfatório**
- III – Observações do desempenho nas atividades realizadas utilizando os seguintes instrumentos de registro: PEI (Plano de Ensino Individualizado);
- IV – Relatório de Acompanhamento Pedagógico, segue em anexo.

Itapetininga, 26 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA PEREIRA DE MELO ARRUDA CORREA I
Data: 27/11/2023 16:50:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julliana Corrêa Batista
Diretora Escolar-APAE